



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 507, 29 de janeiro de 2024

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
CALENDÁRIO MCO CARNAVAL 2024 .....	4
PORTARIA nº 026, de 29 de janeiro de 2024 .....	4
SUBSTITUIÇÃO .....	4
PORTARIA nº 027, de 29 de janeiro de 2024 .....	4
RETIFICAÇÃO.....	5



## SUPERINTENDÊNCIA

### CALENDÁRIO MCO CARNAVAL 2024

#### PORTARIA nº 026, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o CALENDÁRIO dos pontos facultativos, referente ao período do Carnaval de 2024, no âmbito da Maternidade Climério de Oliveira, conforme abaixo:

- I. 8, 9, e 10 de fevereiro (ponto facultativo com compensação);
- II. 12 e 13 de fevereiro (ponto facultativo sem compensação);
- III. 14 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo sem compensação até às 14 horas).

**Art. 2º** Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, com vistas à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais, bem como os serviços de apoio à assistência, para o bom funcionamento dos trabalhos da Instituição.

**Art. 3º** Considerando as infecções sazonais que ocorrem no período festivo do Carnaval, todos os atestados deverão ser acompanhados do respectivo relatório médico, durante o período de 08 a 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.001300/2024-59 SEI nº 36223302

### SUBSTITUIÇÃO

#### PORTARIA nº 027, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Senhor MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*, para responder, como substituto, pela Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência de



Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, nos períodos de 29 a 30/01/2024 e de 31/01/2024 a 07/02/2024, em decorrência dos abonos anuais e férias da chefia titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.001290/2024-51 SEI nº 36224660

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação, 29 de janeiro de 2024**

Na Portaria nº 025, de 25 de janeiro de 2024, Calendário, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 26 de janeiro de 2024, **onde se lê:**

**CALENDÁRIO**

**PORTARIA nº 025, de 25 de janeiro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o CALENDÁRIO dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2024, no âmbito da Maternidade Climério de Oliveira, conforme abaixo:

- IV. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- V. 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. 30 de maio, Corpus Christi (feriado municipal);
- IX. 31 de maio, (ponto facultativo com compensação);
- X. 24 de junho, São João (feriado municipal);
- XI. 1º de julho (ponto facultativo com compensação);
- XII. 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- XIII. 7 de setembro, Independência do Brasil, (feriado nacional);
- XIV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo sem compensação);
- XVI. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);



- XVIII. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX. 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade (feriado municipal);
- XX. 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo sem compensação após as 14 horas);
- XXI. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXII. 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo sem compensação após as 14 horas).

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.001300/2024-59 SEI nº 36159003

**Leia-se:**

### **CALENDÁRIO MCO 2024**

#### **PORTARIA nº 025, de 25 de janeiro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o CALENDÁRIO dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2024, no âmbito da Maternidade Climério de Oliveira, conforme abaixo:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 8, 9, e 10 de fevereiro (ponto facultativo com compensação);
- III. 12 e 13 de fevereiro (ponto facultativo sem compensação);
- IV. 14 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo sem compensação até às 14 horas);
- V. 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. 30 de maio, Corpus Christi (feriado municipal);
- IX. 31 de maio, (ponto facultativo sem compensação);
- X. 24 de junho, São João (feriado municipal);
- XI. 1º de julho (ponto facultativo com compensação);
- XII. 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- XIII. 7 de setembro, Independência do Brasil, (feriado nacional);
- XIV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo sem compensação);
- XVI. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);



- XVII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX. 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade (feriado municipal);
- XX. 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo sem compensação após as 14 horas);
- XXI. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXII. 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo sem compensação após as 14 horas).

**Art. 2º** Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, com vistas à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da Instituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.001300/2024-59 SEI nº 36159003